RJM SUPRIMENTOS

Rua Professor Venâncio, n66 • Centro
Santa Rita de Jacutinga | MG • 36135-000
RJMSUPRIMENTOSLTDA@GMAIL.COM
T. 32 98427-4678

SANTA RITA DE JACUTINGA - MG, 21 DE MARÇO DE 2026

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANTINA
À Comissão Permanente de Licitação
Rua Juca Pereira, nº 31, Centro — Arantina/MG

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Pregão Eletrônico nº 09/2026 | Processo nº 22/2026 | Edital 12/2026

I — IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

JRM SUPRIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 64.515.293/0001-22, com sede na Rua Professor Venâncio, 66 Centro, Santa Rita de Jacutinga/MG, CEP 36.135-000, neste ato representada por seu sócio/representante legal Sr.(a) RAPHAEL MATTOS DINIZ, CPF nº 102.393.457-46, vem, respeitosamente, na forma do art. 164 da Lei Federal nº 14.133/2021 e do item 9.1 do Edital 12/2026, apresentar PEDIDO DE ESCLARECIMENTO acerca das seguintes inconsistências identificadas no instrumento convocatório:

II — DOS ESCLARECIMENTOS SOLICITADOS

ESCLARECIMENTO 1 — ITEM 021 (FREEZER VERTICAL COMERCIAL) — CONTRADIÇÃO NAS TEMPERATURAS DE OPERAÇÃO

O Termo de Referência (Anexo I) descreve o item 021 simultaneamente com duas temperaturas de operação incompatíveis entre si:

> *a) "Temperatura de operação: entre 0 °C e +7°" — que corresponde a temperatura de refrigeração (geladeira), e*
>
> *b) "Temperatura de operação para congelamento de alimentos, no mínimo, entre -16°C e -24°C" — que corresponde a temperatura de congelamento (freezer).*

As duas faixas de temperatura são física e tecnicamente incompatíveis em um único equipamento convencional (um freezer vertical opera abaixo de zero, enquanto 0°C a +7°C é faixa de refrigeração). A contradição gera insegurança para o fornecedor na cotação e risco de rejeição do produto no recebimento definitivo.

REQUER: esclarecer qual é a temperatura de operação correta e definitiva do equipamento demandado; se o item é de fato um FREEZER (abaixo de 0°C) ou um REFRIGERADOR (0°C a +7°C); e, caso necessário, corrigir o Termo de Referência mediante ato retificador.

ESCLARECIMENTO 2 — ITEM 006 (BEBEDOURO INDUSTRIAL) — VOLTAGEM FIXADA EM 110V

A especificação do item 006 descreve expressamente o equipamento como "110V", fixando uma única tensão de operação. Contudo, as demais especificações elétricas do edital (itens 005, 009, 021, 023, 027, entre outros) exigem equipamentos "bivolt" ou com "voltagem 110V e 220V conforme demanda".

Considerando que as unidades escolares do Município de Arantina podem estar em rede 110V ou 220V, a fixação em apenas 110V pode impossibilitar o uso correto do equipamento nas unidades servidas em 220V.

REQUER: esclarecer se a voltagem do item 006 deve ser 110V (conforme descrito), 220V ou bivolt; e informar a voltagem efetiva das instalações elétricas das unidades escolares beneficiárias, para que o fornecedor possa ofertar o equipamento compatível.

ESCLARECIMENTO 3 — ITEM 012 (CONJUNTO LIXEIRA COLETA SELETIVA) — CORES EM DESCONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO CONAMA 275/2001

O Termo de Referência descreve o item 012 com "um coletor amarelo para vidro" e "um coletor amarelo para metal". Contudo, a Resolução CONAMA nº 275/2001, que estabelece o código de cores para identificação de coletores de resíduos sólidos, determina:

• Vidro: cor **VERDE**; • Metal: cor AMARELO; • Papel: cor AZUL; • Plástico: cor VERMELHO; • Orgânico: cor MARROM.

A especificação de dois coletores amarelos (vidro e metal) contradiz a norma referenciada no próprio edital ("conforme normas da CONAMA"), o que pode resultar em rejeição no recebimento definitivo caso o fornecedor entregue o produto de acordo com a norma e não com o erro da descrição.

REQUER: confirmar se a cor do coletor para vidro é VERDE (conforme CONAMA 275/2001), corrigindo o erro de digitação na descrição do item 012; e publicar ato retificador caso necessário.

ESCLARECIMENTO 4 — ITEM 011 (COMPUTADOR DE MESA) — GERAÇÃO DO PROCESSADOR DEFASADA

O item 011 especifica processador "i7 de 11ª Geração", lançada em 2020/2021 e descontinuada pelo fabricante Intel. Em 2026, encontra-se em desuso no mercado, com disponibilidade de estoque significativamente reduzida, o que pode dificultar a competitividade e o atendimento tempestivo do prazo de entrega de 30 dias.

REQUER: esclarecer se será aceito processador equivalente de geração mais recente (12ª, 13ª ou 14ª geração Intel Core i7, ou equivalente AMD Ryzen 7) com desempenho igual ou superior ao especificado; ou, alternativamente, confirmar a exigência da 11ª geração e providenciar retificação do edital com nova pesquisa de preços atualizada.

III — DO PEDIDO

Ante o exposto, requer a V.Sa. que:

1. Sejam respondidos os esclarecimentos acima no prazo legal de 3 (três) dias úteis (art. 164, §1º, Lei 14.133/2021), com divulgação no sítio eletrônico e na plataforma do certame;

RJM SUPRIMENTOS
Rua Professor Venâncio, n66 • Centro
Santa Rita de Jacutinga | MG • 36135-000
RJMSUPRIMENTOSLTDA@GMAIL.COM
T. 32 98427-4678

2. Caso as inconsistências apontem para necessidade de alteração do instrumento convocatório, seja publicado ato retificador com reabertura do prazo de propostas, nos termos do art. 55, §1º, da Lei nº 14.133/2021;
3. Seja deferido o presente pedido em todos os seus termos.

Termos em que pede deferimento.

Santa Rita de Jacutinga/MG, 21 de março de 2026



RAPHAEL MATTOS DINIZ